



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo nº.: 190605PP00044
Pregão Presencial Nº.: 00044/2019
Data da Licitação: 11/07/2019
Horário: 11:00 (Onze Horas- horário local)

ÍNDICE DE DOCUMENTOS ANEXADOS

1. RECURSO ADMINISTRATIVO
2. ATA DE SESSÃO
3. BALANÇO 2018
4. REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
5. CERTIDÕES ATUALIZADAS

João Pessoa, 15 de Julho de 2019.

ENTREGUE À:

Nome do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

15/07/19
Rebecca
10:43 h

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilustríssima Senhora
RENATA SALGADO ARAGÃO
PREGOEIRA SUBSTITUTA DA CPL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190605PP00044
LICITAÇÃO N°. 00044/2019

Data da Licitação: 11/07/2019

Objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Ampla Participação).

A Empresa: ELAINE GOMES GALVAO - EPP - UNIMIX, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de n.º 02.393.076/0001-50, localizado a Avenida Carneiro Da Cunha n.º 704, Bairro Torre, Cidade João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.040-240, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei n° 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO** pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I. DOS FATOS

1. A recorrente atua com forte destaque em âmbito nacional no mercado no fornecimento de produtos a diversos órgãos públicos, muito conhecida no meio em que atua.

2. Assim, participou da licitação na modalidade Pregão Presencial **00044/2019**, cujo objeto foi: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Ampla Participação)*.
3. *Ocorre que, ao analisar o edital do certame verificou-se que atende a todos os requisitos solicitados no Edital.*
4. Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a dita Comissão de Licitação julgou a subscrite INABILITADA, por não apresentar Balanço Patrimonial em conformidade com o exigido no Subitem 9.2.7 mais especificamente pela ausência do índice de Endividamento Total, conforme citado na ATA 001 da sessão do Pregão Presencial 00044/2019

II- DO DIREITO

Vejamos o que diz o item 9.2.7

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

É claro e evidente, ao se analisar a documentação da recorrente que uma coisa não tem nada haver com a outra, a incorreção registrada na Ata sobre Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e ausência do índice de Endividamento Total são coisas totalmente distintas; a Empresa Elaine Gomes Galvão, apresentou sim a Declaração citada no item 9.2.7.



A ausência do índice de Endividamento Total, alegado pela pregoeiro da não existência no balanço, ocorre que, os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no artigo 31, §§ 1º e 5º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Assim como, o Balanço deverá ser apresentado de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09.

O subitem b da alínea 9.2.3 cita que:

"b) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice(s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:"

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Já o subitem b.1, menciona que: "O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação."

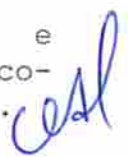
O dispositivo legal que regulamenta a utilização de índices para avaliar a condição financeira da licitante, encontra-se no artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores:

“§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no artigo 31, §§ 1º e 5º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Por conseguinte, a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, contar com possíveis atrasos no pagamento. Nesse sentido, não é demais relembrar que os prazos de pagamento, ou melhor, os atrasos de pagamento, bem como as cláusulas contratuais (em especial a do art. 78, XV, da Lei 8.666/93) que estabelecem condições mais favoráveis à Administração (contratante) do que à empresa vencedora da licitação (contratada). Por exemplo: sem direito a reclamação, a empresa contratada deverá aguardar o prazo de pagamento, geralmente de 30 dias após a apresentação dos documentos de cobrança, bem como um possível atraso de 90 dias (art. 78, XV) - a resultar em 120 dias - para só então ter o direito de pleitear a suspensão da execução do contrato.

Portanto, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, se avaliada sob a luz da capacidade econômico-financeira da empresa de suportar eventuais atrasos no pagamento.



A Lei 8.666/93 fixou a regra:

"Art. 31, ...

(...)

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (...)

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação". (g.n.)

Analisemos o dispositivo de forma fragmentada:

• **"A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva,..."**

O critério de julgamento dos índices sempre deverá estar expresso no edital de forma clara e objetiva, não restando dúvidas ou omissões. Qualquer critério subjetivo de julgamento será de pronto afastado e declara inválido. Também é vedada a exigência de faturamento mínimo anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade (§ 1º do artigo 31)

• **"... através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório,..."**

Os cálculos deverão estar claros no instrumento convocatório indicando as fórmulas e definições. A Administração, para legitimar a exigência de índices, deverá justificar nos autos do processo que instrui o procedimento licitatório, a razão e fundamento para utilização dos índices, usando apenas aqueles compatíveis com o segmento dos licitantes.

• "... vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação."

Os índices são aqueles que reproduzem a saúde financeira de um segmento do mercado, ou seja, se a licitação refere-se a obras e serviços de engenharia, a Administração deverá utilizar os índices que demonstram a boa situação das empresas de engenharia ou correlatas. Não poderá usar os índices compatíveis, por exemplo, com o setor de operadoras de telefonia. Outrossim, é vedado ao gestor público estabelecer índices acima do mínimo necessário (ou seja, excessivos)1 .

Geralmente, os índices que refletem a boa situação financeira de empresas de diversos segmentos de mercado encontram-se nas revistas ou informativos especializados em matérias econômicas: Revista Conjuntura Econômica, Exame, Valor Econômico etc. Os índices usualmente adotados em editais de licitação são: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Endividamento Total (IET) (substituído também pelo ISG - Índice de Solvência Geral), obtidos mediante a seguinte fórmula:

Liquidez Geral

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Solvência Geral

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

O conceito de "boa situação financeira"

O conceito: "boa situação financeira", deve enquadrar-se no contexto da circunstância fático-jurídica que afira a "qualificação econômico-financeira" para assegurar a execução de um contrato administrativo. Sendo assim, o cerne de toda a questão repousa na seguinte questão: "**o que é boa situação financeira?**"; e mais, esta "boa situação" traduz a vontade da Administração em contratar empresa que assegure o cumprimento da obrigação contratada?

A "qualificação econômico-financeira" ou a "boa situação financeira", conforme estabelecido no artigo 31 da Lei 8.666/93, poderá ser apurada, além dos índices (§§ 1º e 5º), por outras formas de avaliação:

- a) Balanço patrimonial (inciso I);
- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial etc. (inciso II);
- c) Garantia de proposta (proibida na modalidade pregão) (inciso III);
- d) Capital Social (§ 2º);
- e) Patrimônio Líquido (§ 2º);
- f) Relação de compromissos assumidos pelo licitante (§ 4º).

Quando a exigência de índices não atende à finalidade da Lei

Mantidas as exigências de qualificação econômico-financeira restritas aos índices LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral) iguais ou maiores a um ($=$ ou $>$ a 1), poderíamos ter uma absurda hipótese de participação de uma empresa pequena e sem qualquer capacidade operacional, mas com índices maiores que 1. Vejamos o exemplo: uma licitante com receita de R\$ 1.000,00 e despesas na ordem de R\$ 500,00 terá índices superiores a 1; a despeito da sua diminuta capacidade, será considerada qualificada sob o manto da "boa situação financeira", se a avaliação deitar-se exclusivamente sobre a análise dos índices.

Por óbvio, a avaliação da capacidade de cumprimento das obrigações não pode restringir-se tão somente à análise de índices; a aferição da capacidade de uma empresa deve permear outros fatores que, estes sim, impactam diretamente na capacidade de adimplir suas obrigações (econômico-financeira e técnica): sua estrutura; pessoal; contratos anteriores (atestados de capacidade técnica); demonstração de resultados; capital social, patrimônio líquido; etc. Estas sim, mediante o uso do conjunto de "ferramentas" colocadas à disposição pelos artigos 30 (qualificação técnica) e 31 (qualificação econômico-financeira), seria medida eficaz para aferição da real capacidade da empresa na assunção de obrigações compatíveis com sua verdadeira estrutura e capacidade operacional.

É Indubitável que para a avaliação da capacidade econômica-financeira da empresa recorrente foram utilizados critérios que violam flagrantemente os princípios da razoabilidade, motivação, proporcionalidade, competição, finalidade, dentre vários outros.

Insurge-se tão somente quanto ao patamar utilizado, porquanto está a restringir a competitividade no certame.

Assim ensina o ilustre Mestre Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ªed., ed. Dialética:

A escolha tem de ser resultado de um processo lógico, fundado em razões técnico-científicas. Portanto, o questionamento do particular conduz, em primeiro lugar, à Administração revelar publicamente os motivos de sua decisão. Depois, conduz à aplicação da teoria dos

motivos determinantes. Ou seja, se a Administração tiver avaliado mal a realidade, reputando como indispensável uma experiência que tecnicamente se revela como dispensável, seu ato não pode prevalecer. (...). Trata-se de restrição ao universo dos licitantes, o que somente revela-se constitucional quando for indispensável à segurança da Administração Pública.

Nesse ponto é imperioso destacar que a Constituição autoriza apenas exigência que configurem um mínimo de segurança. Portanto, não se admitem exigência que vão além disso. Logo, a Administração não poderá respaldar seus atos com a invocação de que a exigência amplia sua segurança. É evidente que o máximo de segurança corresponderia ao máximo de restrição. Essa não é a solução autorizada pela Constituição.

Desta feita, no presente caso, a **NÃO** análise do balanço, impediu a verificação do **Índice de Solvência Geral**, que também pode ser substituído pelo **índice de endividamento Total**; tal fato restringiu e frustrou o caráter competitivo da licitação, deixando a empresa com plena capacidade de execução do produto/serviço ora licitado impedida de sagrar-se vencedora em item arrematado.

Todos os dados estão disponíveis no balanço apresentado, para se verificar que não há endividamento na empresa recorrente, e é possível comprovar que o arrematante possui **patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação." conforme solicita o subitem b1 do item 9.2.3 do Edital convocatório.

III - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgada provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, na hipótese de não ocorrência, deverá ser anulado o processo em decorrência não somente de ser equivocada a **INABILITAÇÃO**, com alegações não coerentes, visto que no Balanço apresentado está disponível de informações necessárias



para comprovar a boa situação financeira da empresa bem como verificar o **índice de endividamento Total**.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 9, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

João Pessoa, 15 de julho de 2019

Euclimaecil Almeida de Freitas

CPF:CPF: 031.831.384-76

(Representante/Procurador)

Unimix
CNPJ: 02.393.076/0001-50
ELAINE GOMES GALVÃO EPP



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Ampla Participação). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 18/06/2019; Diário Oficial do Estado - 18/06/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 08.449.096/0001-81; CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - ME - CNPJ: 19.752.596/0001-04; DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - META COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 29.903.019/0001-20; ELAINE GOMES GALVAO (UNIMIX) - CNPJ: 02.393.076/0001-50; ELETROPECAS TI COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 16.501.916/0001-65; GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - CNPJ: 18.995.457/0001-49; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME-TB COM.E SERV. - CNPJ: 19.918.905/0001-73; VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79. Às 13:12 horas do dia 11/07/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 5333/2019 de 11/04/2019, composta pelos servidores: RENATA SALGADO ARAGÃO - Pregoeira Substituta; MICHELLY MAIA COSTA DATIVO - Membro da equipe de apoio; KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - META COMERCIO E SERVIÇOS - Representante: DIEGO HENRIQUE BATISTA DE SENA, CPF nº 102.805.224-36; ELAINE GOMES GALVAO (UNIMIX) - Representante: EUCLIMACIL ALMEIDA DE FREITAS, CPF nº 031.831.384-76; ELETROPECAS TI COMERCIAL EIRELI - Representante: FÁBIO FRANCA LUCENA, CPF nº 691.981.874-49; GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - Representante: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA JUNIOR; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - Representante: LÚCIA SILVA DE ANDRADE, CPF nº 064.517.834-98; CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - ME - Representante: OSMANDO ALVES FORMIGA; VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - Representante: SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO, CPF nº 304.376.014-04; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME-TB COM.E SERV. - Representante: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, CPF nº 090.349.804-99. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Licitantes melhores classificados na fase de lances verbais inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: ELAINE GOMES GALVAO (UNIMIX); VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA; DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - META COMERCIO E SERVIÇOS. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - Valor: R\$ 100.425,00; ELETROPECAS TI COMERCIAL EIRELI - Valor: R\$ 91.525,00; GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - Valor: R\$ 139.295,00; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME-TB COM.E SERV. - Valor: R\$ 189.710,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS VENTISOL DA AMANZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, ELAINE GOMES GALVAO E DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI APRESENTARAM INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO POR SUA INABILITAÇÃO. Considerações do Pregoeiro: A EMPRESA CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA SOLICITOU DESISTÊNCIA PARA OS ITENS 6, 7, 8 E 12 POR ERRO DE DIGITAÇÃO. A EMPRESA THOMAS JOSÉ DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME SOLICITOU DESISTENCIA PARA OS ITENS 5 E 11 POR ERRO DE DIGITAÇÃO. A EMPRESA VENTISOL DA AMANZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA FOI INABILITADA POR NÃO APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO SUBITEM 9.2.7, MAIS ESPECIFICAMENTE PELA AUSÊNCIA DOS ÍNDICES. AS EMPRESAS ELAINE GOMES GALVAO E DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI FORAM INABILITADAS

POR NÃO APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO SUBITEM 9.2.7, MAIS ESPECIFICAMENTE PELA AUSÊNCIA DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL, NA FASE DE NEGOCIAÇÃO, FORAM EQUIPARADOS OS PREÇOS DOS ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM OS PRATICADOS NOS ITENS DA COTA RESERVADA. DESDE JÁ FICAM ABERTOS OS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FORAM LACRADOS E PERMANECEM EM PODER DESTA COMISSÃO. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

R. Aragão

RENATA SAZGADO ARAGÃO

KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO

MICHELLY MAIA COSTA DATIVO

Búcio Silva de Azevedo
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - ME

Douglas
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - META
COMERCIO E SERVIÇOS

Elaine Gomes Galvão
ELAINE GOMES GALVAO (UNIMIX)

Roberto
BASTOS DE ARAUJO EIRELI

Geraldo Vidal da Nobrega
GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME

Thomas José Beltrão de Araújo
THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME-
TB COM.E SERV.

Ventisol
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: ELAINE GOMES GALVAO

Ramo: Comércio varejista de tecidos

Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA, 704

Complemento

Bairro: TORRE

Município: JOAO PESSOA

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 02.393.076/0001-50

Inscrição Estadual.....: 163147531

Registro na junta.....: 25100738011 Data registro: 05/03/1998

Inscrição Municipal.....: 1403991

JOAO PESSOA, 01/02/2018

Elaine Gomes Galvão
ELAINE GOMES GALVÃO
DIRETORA
CPF: 008.017.254-70

Sandro José de Lima
SANDRO JOSÉ DE LIMA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00833701
CPF: 375.547.354-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
Termo de Autenticação 19/003423-8
O presente livro/escritura, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JOÃO PESSOA
João Lourenço
FEDRO ALEZIO DE MELLO LOURENÇO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAD 08.876-0
Av. Francisco de Sá, 116 - Santa Luzia - João Pessoa - PB 55050-000 - Fone: (33) 3244-1111

AGENCIAMENTO DA FRANCA

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade:
João Pessoa-PB 29/04/2019-07:43:05
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-020328] ENCL:R\$ 2,48 FAPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,30 ISS:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: A1641595-INV7
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAD 08.876-0
Av. Francisco de Sá, 116 - Santa Luzia - João Pessoa - PB 55050-000 - Fone: (33) 3244-1111

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102592904191405520741-1; Data: 29/04/2019 14:07:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALM06470-UN6H-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/03/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO TX JUNTA CONF. COMPROVANTE	10,00	
15/03/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO TX JUNTA CONF. COMPROVANTE		10,00
15/03/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO JUNTA COM. CONF. COMPROVANTE	106,40	
15/03/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO JUNTA COM. CONF. COMPROVANTE		106,40
22/03/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO TX PMPJ CONF. COMPROVANTE	272,40	
22/03/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO TX PMPJ CONF. COMPROVANTE		272,40
			TOTAL DO MÊS	388,80	388,80
05/04/2018	3.2.10.200.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	PAGO SERV. CONTABÉIS CONF. COMPROVANTE	500,00	
05/04/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO SERV. CONTABÉIS CONF. COMPROVANTE		500,00
			TOTAL DO MÊS	500,00	500,00
04/05/2018	3.2.10.300.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	PAGO SERV. CONTABÉIS CONF. COMPROVANTE	500,00	
04/05/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO SERV. CONTABÉIS CONF. COMPROVANTE		500,00
21/05/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO JUNTA COM. CONF. COMPROVANTE	92,73	
21/05/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO JUNTA COM. CONF. COMPROVANTE		92,73
21/05/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO JUNTA COM. CONF. COMPROVANTE	92,73	
21/05/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO JUNTA COM. CONF. COMPROVANTE		92,73
25/05/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO JUNTA COM. CONF. COMPROVANTE	141,45	
25/05/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO JUNTA COM. CONF. COMPROVANTE		141,45
25/05/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO JUNTA COM. CONF. COMPROVANTE	122,02	
25/05/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO JUNTA COM. CONF. COMPROVANTE		122,02
29/05/2018	3.2.10.200.019	COPIAS/ENCADERNACDES/ AUTENTICACDES	PAGO GRAFICA CRIATIVA CONF. RECIBO	50,00	
29/05/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO GRAFICA CRIATIVA CONF. RECIBO		50,00
			TOTAL DO MÊS	998,93	998,93
01/06/2018	3.2.10.200.031	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CHAVEIRO INOVAÇÃO CONF. COMPROVANTE	70,00	
01/06/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO CHAVEIRO INOVAÇÃO CONF. COMPROVANTE		70,00
05/06/2018	3.2.10.200.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	PAGO SERV. CONTABÉIS CONF. COMPROVANTE	500,00	
05/06/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO SERV. CONTABÉIS CONF. COMPROVANTE		500,00
05/06/2018	3.2.10.200.028	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	PAGO EXJET COM. CONF. RECIBO REF NF 12019	83,00	
05/06/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO EXJET COM. CONF. RECIBO REF NF 12019		83,00
11/06/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	VLR REF RECEBIMENTOS DIVERSOS	200.000,00	
11/06/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTOS DIVERSOS		200.000,00
25/06/2018	3.2.10.200.045	MANUTENCAO E CONSERVACAO	VLR REF PAGTO MANUTENÇÃO	55.800,00	
25/06/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	VLR REF PAGTO MANUTENÇÃO		55.800,00
			TOTAL DO MÊS	256.453,00	256.453,00
04/07/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO DARF CONF. COMPROVANTE	100,00	
04/07/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO DARF CONF. COMPROVANTE		100,00
05/07/2018	3.2.10.200.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	PAGO SERV. CONTABÉIS CONF. COMPROVANTE	500,00	
05/07/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO SERV. CONTABÉIS CONF. COMPROVANTE		500,00
19/07/2018	3.2.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO CONF. COMPROVANTE	22.962,74	
19/07/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO CONF. COMPROVANTE		22.962,74
19/07/2018	3.2.10.200.045	MANUTENCAO E CONSERVACAO	VLR REF PAGTO MANUTENÇÃO	22.500,00	
19/07/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	VLR REF PAGTO MANUTENÇÃO		22.500,00
23/07/2018	1.1.30.100.001	MERCADORIAS EM ESTOQUE	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA	22.962,74	
23/07/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA		22.962,74
30/07/2018	3.2.10.200.019	COPIAS/ENCADERNACDES/ AUTENTICACDES	PAGO COPIA AUTENTICADA CONF. RECIBO	6,45	
30/07/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO COPIA AUTENTICADA CONF. RECIBO		6,45
			TOTAL DO MÊS	69.031,93	69.031,93
07/08/2018	3.2.10.200.019	COPIAS/ENCADERNACDES/ AUTENTICACDES	PAGO COPIA AUTENTICADA CONF. COMPROVANTE	12,13	
07/08/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO COPIA AUTENTICADA CONF. COMPROVANTE		12,13
08/08/2018	3.2.10.200.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	PAGO SERV. CONTÁBIL CONF. COMPROVANTE	500,00	
08/08/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO SERV. CONTÁBIL CONF. COMPROVANTE		500,00
09/08/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	CREDITO REF DEPOSITO	50,00	
09/08/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	CREDITO REF DEPOSITO		50,00
15/08/2018	3.2.10.200.028	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	PAGO AVANTI TECNOLOGIA CONF. NF 1000492	500,00	
15/08/2018	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	PAGO AVANTI TECNOLOGIA CONF. NF 1000492		500,00
17/08/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO JUNTA COMERCIAL CONF. COMPROVANTE	92,73	
			TRANSPORTE	1.154,86	1.062,13

MONTEIRO DA FRANCA
 Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade:
 João Pessoa-PB 29/04/2019 07:43:05
 Vilma Maria da Silva - Escrevente
 [2019-020327] EMUL:R\$ 2,48 FRENTE:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50
 SELD DIGITAL: AIG41594-92AV
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-9
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. X do Lei Estadual 8.721/2008 publicados e convertidos em atos digitais, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma.
 Cód. Autenticação: 102592904191405520741-2; Data: 29/04/2019 14:07:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIMO4669-0H30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/08/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.154,86	1.062,13
20/08/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO JUNTA COMERCIAL CONF. COMPROVANTE		92,73
20/08/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CONFORME COMPROVANTE	665,92	
21/08/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	PAGO CONFORME COMPROVANTE		665,92
21/08/2018	4.1.10.100.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDE DE MERCADORIAS N/DATA	990,00	
22/08/2018	1.1.30.100.001	MERCADORIAS EM ESTOQUE	VENDE DE MERCADORIAS N/DATA		990,00
22/08/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA	1.450,00	
28/08/2018	3.2.10.200.045	MANUTENCAO E CONSERVACAO	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA		1.450,00
28/08/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF PAGTO MANUTENCAO	38.500,00	
31/08/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PAGTO MANUTENCAO		38.500,00
31/08/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS	1.450,00	
31/08/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS		1.450,00
31/08/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICACAO	VLF REF APLICACAO	1.499,00	
31/08/2018	4.1.10.300.001	SIMPLES NACIONAL	VLF REF APLICACAO		1.499,00
31/08/2018	2.1.30.100.012	SIMPLES A RECOLHER	VLR SIMPLES DO MES	31,09	
			VLR SIMPLES DO MES		31,09
			TOTAL DO MES	45.740,87	45.740,87
03/09/2018	3.2.10.200.051	TELEFONE MOVEL - CELULAR	PAGO RECARGA TIM CONF. COMPROVANTE	20,00	
03/09/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO RECARGA TIM CONF. COMPROVANTE		20,00
05/09/2018	3.2.10.200.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	PAGO SERV. CONTABIL CONF. COMPROVANTE	500,00	
05/09/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SERV. CONTABIL CONF. COMPROVANTE		500,00
12/09/2018	3.2.10.200.028	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	PAGO AVANTI TECNOLOGIA CONF. NF 1000492	150,00	
12/09/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AVANTI TECNOLOGIA CONF. NF 1000492		150,00
14/09/2018	1.1.30.100.001	MERCADORIAS EM ESTOQUE	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA	990,00	
14/09/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA		990,00
14/09/2018	1.1.30.100.001	MERCADORIAS EM ESTOQUE	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA	990,00	
14/09/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA		990,00
14/09/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICACAO	135,00	
14/09/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICACAO	VLF REF APLICACAO		135,00
14/09/2018	3.2.10.400.002	DESPESAS BANCARIAS	DEBITO REF TARIFA	135,00	
14/09/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF TARIFA		135,00
14/09/2018	3.2.10.200.023	DESPESAS DE CARTORIO	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO	32,00	
14/09/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO		32,00
18/09/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICACAO	1.000,00	
18/09/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICACAO	VLF REF APLICACAO		1.000,00
18/09/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.000,00	
18/09/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.000,00
18/09/2018	2.1.30.100.007	ICMS A RECOLHER	PAGO ICMS REF 07/2018	2.550,91	
18/09/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ICMS REF 07/2018		2.550,91
19/09/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICACAO	58,00	
19/09/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICACAO	VLF REF APLICACAO		58,00
19/09/2018	2.1.30.100.012	SIMPLES A RECOLHER	PAGO SIMPLES NACIONAL REF 08/2018	58,00	
19/09/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	PAGO SIMPLES NACIONAL REF 08/2018		58,00
19/09/2018	3.2.10.200.028	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	PAGO AVANTI TECNOLOGIA CONF. NF 1000499	150,00	
19/09/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AVANTI TECNOLOGIA CONF. NF 1000499		150,00
24/09/2018	3.2.10.200.051	TELEFONE MOVEL - CELULAR	PAGO RECARGA TIM CONF. COMPROVANTE	20,00	
24/09/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO RECARGA TIM CONF. COMPROVANTE		20,00
			TOTAL DO MES	7.788,91	7.788,91
01/10/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICACAO	306,15	
01/10/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICACAO	VLF REF APLICACAO		306,15
01/10/2018	3.2.10.200.053	DESPESAS C/ CARTAO	DEBITO REF PAGTO CARTAO	2.766,95	
01/10/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF PAGTO CARTAO		2.766,95
05/10/2018	3.2.10.200.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	PAGO SERV. CONTABIL CONF. RECIBO	500,00	
05/10/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SERV. CONTABIL CONF. RECIBO		500,00
10/10/2018	3.2.10.200.023	DESPESAS DE CARTORIO	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO	28,20	
10/10/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO		28,20
15/10/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	VENDE DE MERCADORIAS N/DATA	68.000,00	
15/10/2018	4.1.10.100.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDE DE MERCADORIAS N/DATA		68.000,00
15/10/2018	3.2.10.400.002	DESPESAS BANCARIAS	DEBITO REF TARIFA	135,00	
15/10/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF TARIFA		135,00
16/10/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	VENDE DE MERCADORIAS N/DATA	11.840,00	
16/10/2018	4.1.10.100.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDE DE MERCADORIAS N/DATA		11.840,00
			TRANSPORTE	83.576,30	83.576,30

COPIA AUTENTICADA
 AUTENTICADO A PRESENTE COPIA, REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL APRESENTADO. EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
 João Pessoa-PB 29/04/2019 07:43:04
 Vilma Maria da Silva - Escrevente
 [2019-020325] ENCL:RF 2, 48 FAXEN:RS 0,29 FEPU:RS 0,50 [RS-04/0 12]
 SELLO DIGITAL: AIG41592-1NE8
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.879-0
 Autenticação Digital
 De acordo com as páginas 11, 14 e 17 do V.º 1º, 41 e 52 da Lei Federal 8.239/1994 e Art. 3º, Inc. III da Lei Estadual 5.721/2004 submetido à presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 102592904191405520741-3; Data: 29/04/2019 14:07:15
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIMO0468-KA5C;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/10/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE	83.576,30	83.576,30
22/10/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CREDITO REF DEPOSITO	2.800,00	
22/10/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	CREDITO REF DEPOSITO		2.800,00
22/10/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR REF APLICAÇÃO	204,20	
22/10/2018	3.2.10.200.028	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	VLR REF APLICAÇÃO		204,20
22/10/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AVANTT TECNOLOGIA CONF. NF. 1000502	150,00	
24/10/2018	3.2.10.200.023	DESPESAS DE CARTORIO	PAGO AVANTT TECNOLOGIA CONF. NF. 1000502		150,00
24/10/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO	35,20	
25/10/2018	3.2.10.100.009	MATERIAL E SERVIÇOS APLICADOS	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO		35,20
25/10/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF MAT E SER APLICADOS	59.852,00	
29/10/2018	1.1.30.100.001	MERCADORIAS EM ESTOQUE	VLR REF MAT E SER APLICADOS		59.852,00
29/10/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA	19.200,00	
29/10/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA		19.200,00
29/10/2018	4.1.10.100.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS N/DATA	40.800,00	
30/10/2018	3.2.10.200.045	MANUTENCAO E CONSERVACAO	VENDA DE MERCADORIAS N/DATA		40.800,00
30/10/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF PAGTO MANT CONSERV	48.950,25	
30/10/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF PAGTO MANT CONSERV		48.950,25
30/10/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTOS	55.000,00	
30/10/2018	4.1.10.300.001	SIMPLES NACIONAL	VLR REF RECEBIMENTOS		55.000,00
31/10/2018	2.1.30.100.012	SIMPLES A RECOLHER	VLR SIMPLES DO MES	3.788,19	
			VLR SIMPLES DO MES		3.788,19
			TOTAL DO MÊS	314.356,14	314.356,14
01/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	CREDITO REF DEPOSITO	1.500,00	
01/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CREDITO REF DEPOSITO		1.500,00
01/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR REF APLICAÇÃO	132,87	
01/11/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLR REF APLICAÇÃO		132,87
01/11/2018	3.2.10.200.053	DESPESAS C/ CARTÃO	DEBITO REF PAGTO CARTÃO	1.491,20	
01/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF PAGTO CARTÃO		1.491,20
01/11/2018	3.2.10.400.002	DESPESAS BANCARIAS	DEBITO REF TARIFA	141,67	
01/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF TARIFA		141,67
05/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR REF APLICAÇÃO	12,02	
05/11/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLR REF APLICAÇÃO		12,02
05/11/2018	3.2.10.400.002	DESPESAS BANCARIAS	DEBITO REF TARIFA	12,02	
05/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF TARIFA		12,02
05/11/2018	3.2.10.200.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	PAGO SERV. CONTABIL CONF. RECIBO	500,00	
05/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SERV. CONTABIL CONF. RECIBO		500,00
12/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS	11.721,60	
12/11/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS		11.721,60
12/11/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLR REF APLICAÇÃO	11.721,60	
12/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR REF APLICAÇÃO		11.721,60
13/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR REF APLICAÇÃO	59,33	
13/11/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLR REF APLICAÇÃO		59,33
13/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR REF APLICAÇÃO	940,67	
13/11/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLR REF APLICAÇÃO		940,67
13/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.000,00	
13/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.000,00
14/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR REF APLICAÇÃO	4.135,00	
14/11/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLR REF APLICAÇÃO		4.135,00
14/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	2.500,00	
14/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		2.500,00
14/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.500,00	
14/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.500,00
14/11/2018	3.2.10.400.002	DESPESAS BANCARIAS	DEBITO REF TARIFA	135,00	
14/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF TARIFA		135,00
16/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR REF APLICAÇÃO	3.500,00	
16/11/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLR REF APLICAÇÃO		3.500,00
16/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.250,00	
16/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.250,00
16/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.250,00	
16/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.250,00
16/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.000,00	
16/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.000,00
19/11/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	PAGO JUNTA COMERCIAL CONF. COMPROVANTE	92,73	
			TRANSPORTE	44.595,71	44.502,98



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade:
 João Pessoa-PB 29/04/2019 07:43:04
 Vilma Maria da Silva - Escrivã
 [2019-020322] ENL:R# 2,48 FAPEN:R# 0,29 FEPU:R# 1,19 SRA:R# 0,12
 SELD DIGITAL: A1041589-0651
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.jpj Jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 110 - Bairro São Lourenço - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - Fone: (33) 324-2001 Fax: (33) 324-2002

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. VII da Lei Estadual 8.724/2008 mantidos e promissos imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 102592904191405520741-4; Data: 29/04/2019 14:07:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: ATM00487-VL18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpj Jus.br>

Empresa: ELAINE GOMES GALVAO
 C.N.P.J.: 02.393.076/0001-50
 Período: 01/02/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 25100738011 Data: 05/03/1998

Folha: 0080
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	44.595,71	44.502,98
20/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	PAGO JUNTA COMERCIAL CONF. COMPROVANTE		92,73
20/11/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO	3.000,00	
20/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLF REF APLICAÇÃO		3.000,00
20/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE	1.250,00	
20/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE		1.250,00
20/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE	1.250,00	
20/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE		1.250,00
20/11/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE	500,00	
20/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE		500,00
20/11/2018	2.1.30.100.012	SIMPLES A RECOLHER	PAGO SIMPLES REF 10/2018	3.788,18	
20/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES REF 10/2018		3.788,18
22/11/2018	3.2.10.200.023	DESPESAS DE CARTORIO	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO	19,20	
22/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO		19,20
22/11/2018	3.2.10.200.023	DESPESAS DE CARTORIO	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO	12,80	
22/11/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO		12,80
TOTAL DO MÊS				54.415,89	54.415,89
03/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO	146,03	
03/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO		146,03
03/12/2018	3.2.10.200.053	DESPESAS C/ CARTÃO	DEBITO REF PAGTO CARTÃO	5.147,03	
03/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF PAGTO CARTÃO		5.147,03
04/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS	67.320,00	
04/12/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS		67.320,00
04/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO	62.319,00	
04/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO		62.319,00
05/12/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIAS N/DATA	6.000,00	
05/12/2018	4.1.10.100.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS N/DATA		6.000,00
05/12/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIAS N/DATA	10.800,00	
05/12/2018	4.1.10.100.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS N/DATA		10.800,00
05/12/2018	1.1.30.100.001	MERCADORIAS EM ESTOQUE	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA	8.400,00	
05/12/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA		8.400,00
05/12/2018	3.2.10.200.028	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	PAGO AVANTI TECNOLOGIA CONF. NF 1000509	150,00	
05/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AVANTI TECNOLOGIA CONF. NF 1000509		150,00
05/12/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO JORDAO BRUNO CONF. NF 297	8.400,00	
05/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO JORDAO BRUNO CONF. NF 297		8.400,00
05/12/2018	3.2.10.200.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	PAGO SERV. CONTÁBIL 11/2018 CONF. RECIBO	500,00	
05/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SERV. CONTÁBIL 11/2018 CONF. RECIBO		500,00
07/12/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIAS N/DATA	7.600,00	
07/12/2018	4.1.10.100.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS N/DATA		7.600,00
07/12/2018	1.1.30.100.001	MERCADORIAS EM ESTOQUE	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA	6.080,00	
07/12/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIAS N/DATA		6.080,00
07/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO	5.000,00	
07/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO		5.000,00
07/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	2.500,00	
07/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		2.500,00
07/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	2.500,00	
07/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		2.500,00
10/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO	1.500,00	
10/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO		1.500,00
10/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.250,00	
10/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.250,00
10/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	250,00	
10/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		250,00
13/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO	19.200,00	
13/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO		19.200,00
13/12/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	VLF PAGTOS FORN DIVERSOS	19.200,00	
13/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF PAGTOS FORN DIVERSOS		19.200,00
14/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO	135,00	
14/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO		135,00
14/12/2018	3.2.10.400.002	DESPESAS BANCARIAS	DEBITO REF TARIFA	133,00	
14/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF TARIFA		133,00
17/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS	40.392,00	
17/12/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS		40.392,00
27/12/2018			TRANSPORTE	274.922,05	274.922,05

MONTEIRO DA FRANCA
 Autentico a presente copia, reproduzida fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 João Pessoa-PB 29/04/2019 07:43:04
 Vilma Maria da Silva - Escrevente
 [2019-020324] ENCL:RS 2,48 FAPEN:RS 0,29 FEPO:RS 0,50 ISS:RS 0,12
 SELO DIGITAL: AIG41591-01PH
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.876-8
 Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 17º da Lei Federal 8.222/1994 e Lei 8.912-8 de 14/03/2006, o presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do Cartório de Azuleiro, apresentando o código de autenticação digital único e conferindo com os dados cadastrais do mesmo.
 Cód. Autenticação: 102592904191405520741-5; Data: 29/04/2019 14:07:19
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM06466-GWCP.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: ELAINE GOMES GALVAO
 C.N.P.J.: 02.393.076/0001-50
 Período: 01/02/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 25100738011 Data: 05/03/1998

Folha: 0006
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	TRANSPORTE VLF REF APLICAÇÃO	274.922,06	274.922,06
17/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO	40.392,00	
18/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO			40.392,00
18/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS	6.000,00	
18/12/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS		6.000,00
18/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO	6.000,00	
18/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO		6.000,00
18/12/2018	3.2.10.200.024	CORREIOS E TELEGRAFOS	PAGO CORREIOS CONF. COMPROVANTE	9,50	
18/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CORREIOS CONF. COMPROVANTE		9,50
18/12/2018	3.2.10.200.023	DESPESAS DE CARTORIO	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO	19,20	
18/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO		19,20
18/12/2018	3.2.10.200.023	DESPESAS DE CARTORIO	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO	0,45	
18/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CARTORIO CONF. RECIBO		0,45
18/12/2018	3.2.10.200.020	CONSERVAÇÕES DE BENS	VLR REF SERV DE MANUTENÇÃO PREDIO	15.000,00	
18/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF SERV DE MANUTENÇÃO PREDIO		15.000,00
20/12/2018	3.2.10.200.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	PAGO SERV. CONTÁBIL CONF. RECIBO	500,00	
20/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SERV. CONTÁBIL CONF. RECIBO		500,00
21/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS	10.692,00	
21/12/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS CLIENTES DIVERSOS		10.692,00
21/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO	188,00	
21/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO		188,00
21/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.250,00	
21/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.250,00
21/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.250,00	
21/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.250,00
21/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.150,00	
21/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.150,00
21/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	1.150,00	
21/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		1.150,00
21/12/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR PAGTOS FORN DIVERSOS	3.040,00	
21/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR PAGTOS FORN DIVERSOS		3.040,00
21/12/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR PAGTOS FORN DIVERSOS	3.040,00	
21/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR PAGTOS FORN DIVERSOS		3.040,00
26/12/2018	1.1.20.500.003	ICMS A RECUPERAR	VLR REF ICMS A RECUPERAR	2.550,91	
26/12/2018	2.1.30.100.007	ICMS A RECOLHER	VLR REF ICMS A RECUPERAR		2.550,91
27/12/2018	1.1.20.100.210	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIAS N/DATA	274.965,50	
27/12/2018	4.1.10.100.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS N/DATA		274.965,50
27/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO	5.000,00	
27/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO		5.000,00
27/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	2.500,00	
27/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		2.500,00
27/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	2.500,00	
27/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		2.500,00
28/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLF REF APLICAÇÃO	7.000,00	
28/12/2018	1.1.10.300.8	BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	VLF REF APLICAÇÃO		7.000,00
28/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	2.500,00	
28/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		2.500,00
28/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEBITO REF SAQUE	2.500,00	
28/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	DEBITO REF SAQUE		2.500,00
28/12/2018	2.1.10.100.068	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR PAGTOS FORN DIVERSOS	2.000,00	
28/12/2018	1.1.10.200.8	BANCO BRADESCO	VLR PAGTOS FORN DIVERSOS		2.000,00
28/12/2018	3.2.10.200.028	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	PAGO AVANTI TECNOLOGIA CONF. NF 1000512	150,00	
28/12/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AVANTI TECNOLOGIA CONF. NF 1000512		150,00
28/12/2018	3.1.10.100.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CUSTO DAS VENDAS	50.255,25	
28/12/2018	1.1.30.100.001	MERCADORIAS EM ESTOQUE	VLR REF CUSTO DAS VENDAS		50.255,25
31/12/2018	4.1.10.300.001	SIMPLES NACIONAL	VLR SIMPLES DO MES	9.400,29	
31/12/2018	2.1.30.100.012	SIMPLES A RECOLHER	VLR SIMPLES DO MES		9.400,29
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	50.255,25	
31/12/2018	3.1.10.100.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		50.255,25
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	59.852,00	
31/12/2018	3.2.10.100.009	MATERIAL E SERVIÇOS APLICADOS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		59.852,00
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	5.477,00	
31/12/2018	3.2.10.200.011	HONORARIOS PROFISSIONAIS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		5.477,00
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	68,58	
			TRANSPORTE	841.577,99	841.509,41

MONTEIRO DA FRANCA
 Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53010-000 - Fone: (33) 3241-1000 - Fax: (33) 3241-1001

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade:
 João Pessoa-PB 29/04/2019-07:43:04
 Vilma Maria da Silva - Escrevente
 [2019-020323] EMPLE:RS 2,48 FAPREM:RS 0,29 FEPJ:RS 0,50 IES:RS 0,12
 SELLO DIGITAL: A1G41590-9584
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NOTARIARIAL - GABINETE DO MONTEIRO DA FRANCA
 Rua José Pessoa, 124 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53010-000 - Fone: (33) 3241-1000 - Fax: (33) 3241-1001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.375-9
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 110 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53010-000 - Fone: (33) 3241-1000 - Fax: (33) 3241-1001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 5.073/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 102582904191405520741-6; Data: 29/04/2019 14:07:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMM05465-GYB2
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: ELAINE GOMES GALVAO
 C.N.P.J.: 02.393.076/0001-50
 Período: 01/02/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 25100738011 Data: 05/03/1998

Folha: 0007
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2018	3.2.10.200.019	COPIAS/ENCADERNACDES/ AUTENTICACOES	TRANSPORTE VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	841.577,99	841.509,41 68,58
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	15.000,00	
31/12/2018	3.2.10.200.020	CONSERVACOES DE BENS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		15.000,00
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	147,05	
31/12/2018	3.2.10.200.023	DESPESAS DE CARTORIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		147,05
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9,50	
31/12/2018	3.2.10.200.024	CORREIOS E TELEGRAFOS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9,50
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.333,00	
31/12/2018	3.2.10.200.026	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.333,00
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	70,00	
31/12/2018	3.2.10.200.031	DESPESAS DIVERSAS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		70,00
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.789,11	
31/12/2018	3.2.10.300.002	IMPOSTOS E TAXAS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.789,11
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	691,69	
31/12/2018	3.2.10.400.002	DESPESAS BANCARIAS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		691,69
31/12/2018	4.1.10.100.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	420.995,50	
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		420.995,50
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	165.750,25	
31/12/2018	3.2.10.200.045	MANUTENCAO E CONSERVACAO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		165.750,25
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	40,00	
31/12/2018	3.2.10.200.051	TELEFONE MOVEL - CELULAR	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		40,00
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9.405,18	
31/12/2018	3.2.10.200.053	DESPESAS C/ CARTÃO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.405,18
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.219,57	
31/12/2018	4.1.10.300.001	SIMPLES NACIONAL	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		13.219,57
31/12/2018	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCICIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	97.887,32	
31/12/2018	2.3.20.401.001	LUCRO DO PERIODO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		97.887,32
TOTAL DO MÊS				1.567.916,16	1.567.916,16

Elaine Gomes Galvão
 ELAINE GOMES GALVAO
 DIRETORA
 CPF: 008.017.254-70

André José de Lima
 ANDRÉ JOSÉ DE LIMA
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00833701
 CPF: 375.547.354-20

MONTEIRO DA FRANCA
 1ª Rua - Povoado da Franca - João Pessoa - PB - CEP: 55010-000 - Fone: (33) 3344-0000 - Fax: (33) 3344-0001

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 João Pessoa-PB 29/04/2019-07:43:05
 Vilas Maria da Silva - Escrevente
 [2019-020340] EXPL:R\$ 2,48 FASEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,12
 SELO DIGITAL: A1641607-DUMG
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.us.br>

Cartório Notarial - Cartório Monteiro da Franca
 João Pessoa - PB
 Tel.: 3344-0000
 Fone: 3344-0000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de NOTAS - Código CNJ 86 870-4
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP: 55038-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel.: (33) 3344-0000 - Fax: (33) 3344-0001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.009/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicados e prévia imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102592904191405520741-7; Data: 29/04/2019 14:07:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M08464-2WB/M
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Minuta Consolidação: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.us.br>

Empresa: ELAINE GOMES GALVAO
C.N.P.J.: 02.393.076/0001-50
Insc. Junta Comercial: 25100738011 Data: 05/03/1998
Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA, 704, TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-240
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	158.061,75D	0,00
ATIVO CIRCULANTE	117.761,75D	0,00
DISPONIBILIDADE	74.073,45D	0,00
CAIXAS	6.382,72D	0,00
CAIXA GERAL	6.382,72D	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	0,00
BANCO BRADESCO	1,00D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	67.689,73D	0,00
BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO	67.689,73D	0,00
VALORES A RECEBER	33.870,81D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	31.319,90D	0,00
CLIENTES DIVERSOS	31.319,90D	0,00
VALORES A RECUPERAR	2.550,91D	0,00
ICMS A RECUPERAR	2.550,91D	0,00
ESTOQUES	9.817,49D	0,00
MERCADORIAS EM ESTOQUE	9.817,49D	0,00
MERCADORIAS EM ESTOQUE	9.817,49D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.300,00D	0,00
PERMANENTE	40.300,00D	0,00
IMOBILIZADO	40.300,00D	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	15.800,00D	0,00
MAQ. E EQUIPAMENTOS	2.000,00D	0,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.500,00D	0,00
INSTALACOES	12.000,00D	0,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 11:39 SOB N° 20190293926.
PROTOCOLO: 190293926 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902191610. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO

4 Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

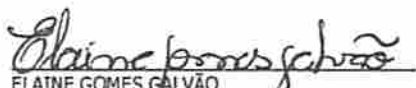
Empresa: **ELAINE GOMES GALVAO**
C.N.P.J.: 02.393.076/0001-50
Insc. Junta Comercial: 25100738011 Data: 05/03/1998
Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA, 704, TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-240
Balanco encerrado em: 31/12/2018


Folha: 0002
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO	158.061,75C	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	12.803,39C	0,00
FORNECEDORES	3.430,00C	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	3.430,00C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	9.373,39C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	9.373,39C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.258,36C	0,00
CAPITAL REALIZADO	145.258,36C	0,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00C	0,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.105,96D	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.105,96D	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	98.364,32C	0,00
LUCRO DO PERIODO	98.364,32C	0,00

* BALANÇO TRANSCRITO DO DIARIO NR.02, PAGINAS DE 01 A 16


ELAINE GOMES GALVÃO
DIRETORA
CPF: 008.017.254-70


SANDRO JOSÉ DE LIMA
Reg. no CRC - PB sob.o.No. PB00833701
CPF: 375.547.354-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 11:39 SOB N° 20190293926.
PROTOCOLO: 190293926 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902191610. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

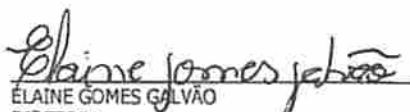
Empresa: **ELAINE GOMES GALVAO**
C.N.P.J.: 02.393.076/0001-50
Insc. Junta Comercial: 25100738011 Data: 05/03/1998
Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA, 704, TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-240
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018


Folha: 0003
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	420.995,50	<u>420.995,50</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA		
SIMPLES NACIONAL	(13.219,57)	<u>(13.219,57)</u>
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		<u>407.775,93</u>
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(50.255,25)	<u>(50.255,25)</u>
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		<u>357.520,68</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(262.262,32)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM VENDAS	(59.852,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(199.929,52)	<u>(259.781,52)</u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.789,11)	<u>(1.789,11)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(691,69)	<u>(691,69)</u>
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		<u>95.258,36</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>95.258,36</u>

* BALANÇO TRANSCRITO DO DIÁRIO NR.02, PAGINAS DE 01 A 16


ELAINE GOMES GALVÃO
DIRETORA
CPF: 008.017.254-70


SANDRO JOSÉ DE LIMA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00833701
CPF: 375.547.554-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 11:39 SOB N° 20190293926.
PROTOCOLO: 190293926 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902191610. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO

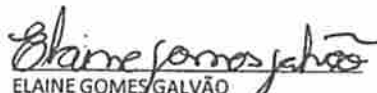
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2019
www.redesim.pb.gov.br


Empresa: ELAINE GOMES GALVÃO
CNPJ/MF: 02.393.076/0001-60
Insc. Junta Comercial: 25100738011 Data: 05/03/1998
Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA, 704, TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-240
Balanço Encerrado em: 31/12/2018

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO DAS RUBRICAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACULULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Realização mais valia custo atribível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência dos Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00	-3.105,96	-3.105,96
SALDO EM 31 DE JANEIRO DE 2018	50.000,00	0,00	0,00	-3.105,96	46.894,04
Realização mais valia custo atribível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência dos Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00	98.364,32	98.364,32
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00	0,00	98.364,32	145.258,36

* BALANÇO TRANSCRITO DO DIARIO NR.02, PAGINAS DE 01 A 16


ELAINE GOMES GALVÃO
DIRETORA
CPF: 008.017.254-70


SANDRO JOSÉ DE LIMA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00833701
CPF: 375.547.354-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 11:39 SOB N° 20190293926.
PROTOCOLO: 190293926 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902192610. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO

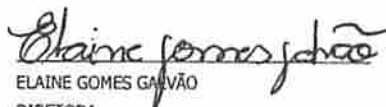
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Empresa: ELAINE GOMES GALVAO
Inscrição: 02.393.076/0001-50
Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA, 704, TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-240
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 25100738011 Data: 05/03/1998

Folha: 0005
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	117.761,75 + 0,00	9,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.803,39 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	117.761,75	9,20
	Passivo Circulante	12.803,39	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	117.761,75 - 9.817,49	8,43
	Passivo Circulante	12.803,39	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	74.073,45	5,79
	Passivo Circulante	12.803,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	158.061,75	12,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.803,39 + 0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	98.364,32	0,23
	Receitas de Vendas	420.995,50	



ELAINE GOMES GALVÃO
DIRETORA

CPF: 008.017.254-70

* BALANÇO TRANSCRITO DO DIÁRIO NR.02, PÁGINAS DE 01 A 16



SANDRO JOSÉ DE LIMA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00833701
CPF: 375.547.354-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 11:39 SOB N° 20190293926.
PROTOCOLO: 190293926 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902191610. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Empresa: ELAINE GOMES GALVÃO
CNPJ/MF: 02.393.076/0001-50
Insc. Junta Comercial: 25100736011 data: 05/03/1998
Balço Encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0006
Número Livro: 0002

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	2018
1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	
R\$	
a) Recebimentos	
(+) Saldo inicial a receber	-
(+) Receitas no Período	420.995,50
(-) Saldo final a receber	(31.319,90)
(+) Receitas Diferidas	-
= TOTAL RECEBIDO	389.675,60
b) Pagamentos a fornecedores	
(-) Saldo inicial de fornecedor	(2.000,00)
(+) Compras no período	60.072,74
(+) Saldo final de fornecedor	3.430,00
(+) Saldo inicial de estoques	-
(-) Saldo final de estoques	(9.817,49)
= TOTAL DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES	51.685,25
c) Pagamentos Diversos	
(-) Despesas incorridas e pagas no período	(196.823,56)
(-) Despesas do período - financeiras	(691,69)
(-) Provisões a pagar no balanço	(12.803,39)
(-) Deduções, devoluções /Gratuidades	(13.219,57)
= TOTAL DE PAGAMENTOS DIVERSOS	(223.538,21)
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	217.822,64
2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(-) Novas aquisições - Ativo Imobilizado	(40.300,00)
= TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(40.300,00)
3- DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
(+) Variação de Obrigações Financeiras	-
= TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-
(1+2+3) VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	177.522,64
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	8.594,04
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	65.479,41
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO ANO	74.073,45

* BALANÇO TRANSCRITO DO DIÁRIO NR.02, PAGINAS DE 01 A 16


ELAINE GOMES GALVÃO
Diretora
CPF.008.017.254-70


SANDRO JOSÉ DE LIMA
Contador
CRC 008337/O-1 - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 11:39 SOB N° 20190293926.
PROTOCOLO: 190293926 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902191610. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Empresa: ELAINE GOMES GALVAO
CNPJ: 02.393.076/0001-50
Insc. Junta Comercial: 25100738011 Data: 05/03/1998
Balanco encerrado em: 31/12/2018
Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA, 704, TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-240

Folha: 0007
Número livro: 0002

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A ELAINE GOMES GALVÃO é uma Empresa (EMPRESARIO INDIVIDUAL), CNPJ.02.393.076/0001-50, com sede na Avenida Carneiro da Cunha, 704, Torre, na cidade de João Pessoa/PB, tendo como objeto social:

O OBJETO E O COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DECOSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM.

Com data de Abertura em 05/03/1998, reativada em 12/12/2017, e Iniciando suas Atividades em 18/05/2018, Conforme Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa PB.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 11:39 SOB N° 20190293927.
PROTOCOLO: 190293926 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902191610. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2019
www.redasim.pb.gov.br

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.


5) CAPITAL SOCIAL

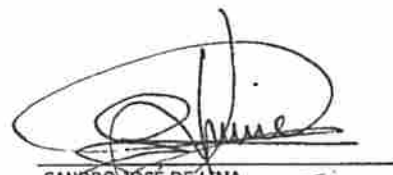
O capital social é de R\$ 50.000,00 totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A Proprietária, declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Pessoa, PB, 31 de dezembro de 2018.


ELAINE GOMES GALVÃO
DIRETORIA
CPF: 008.017.254-70


SANDRO JOSÉ DE LIMA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00833701
CPF: 375.547.354-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 11:39 SOB N° 20190293926.
PROTOCOLO: 190293926 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902191610. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 16

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: ELAINE GOMES GALVAO

Ramo: Comércio varejista de tecidos

Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA, 704

Complemento

Bairro: TORRE

Município: JOAO PESSOA

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 02.393.076/0001-50

Inscrição Estadual.....: 163147531

Registro na junta.....: 25100738011 Data registro: 05/03/1998

Inscrição Municipal.....: 1403991

JOAO PESSOA, 31/12/2018

Handwritten signature of Elaine Gomes Galvão
ELAINE GOMES GALVÃO
DIRETORA
CPF: 008.017.254-70

Handwritten signature of Sandro José de Lima
SANDRO JOSÉ DE LIMA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00833701
CPF: 375.547.354-20

MONTEIRO DA FRANCA
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade:
João Pessoa-PB 29/04/2019-07:03:06
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-020341] EMUL:R\$ 2,48 FAREM:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AIG41608-UM25
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 66.875-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº. 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.
Cód. Autenticação: 102592904191405520741-8; Data: 29/04/2019 14:07:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM08463-UU47;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100738011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELAINE GOMES GALVAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ NEURION GOMES		(mãe) ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1977	IDENTIDADE (número) 2278728	Orgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 008.017.254-70	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ESPERANCA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO APTO 402	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	CEP 58038-281	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELAINE GOMES GALVÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARNEIRO DA CUNHA			NÚMERO 704
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TORRE	CEP 58040-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNIMIXJP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4641901 Atividade Secundária 4322302, 4530701, 4530702, 4631100, 4635401, 4635402, 4641902, 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4649401	Descrição do Objeto O OBJETO É Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.393.076/0001-50	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001305290	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:35 SOB N° 20170431169.
PROTOCOLO: 170431169 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737032. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2017
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100738011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELAINE GOMES GALVAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ NEURION GOMES	(mãe) ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1977	IDENTIDADE (número) 2278728	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF(número) 008.017.254-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ESPERANCA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO APTO 402	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	CEP 58038-281	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELAINE GOMES GALVÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARNEIRO DA CUNHA			NÚMERO 704
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TORRE	CEP 58040-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNIMIXJP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RJ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4641901 Atividade Secundária 4649402, 4649403, 4649404, 4649405, 4649406, 4649407, 4649408, 4649409, 4649410, 4649499, 4651601, 4651602	Descrição do Objeto bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.393.076/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1170001305290	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:35 SOB N° 20170431169.
PROTOCOLO: 170431169 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737032. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2017
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100738011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ELAINE GOMES GALVAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ NEURION GOMES	(mãe) ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1977	IDENTIDADE (número) 2278728	Órgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX		CPF (número) 008.017.254-70	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ESPERANCA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO APTO 402	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	CEP 58038-281	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELAINE GOMES GALVÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARNEIRO DA CUNHA			NÚMERO 704
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TORRE	CEP 58040-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNIMIXJP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4641901 Atividade Secundária 4652400, 4661300, 4662100, 4663000, 4664800, 4665600, 4669901, 4672900, 4673700, 4679601, 4679602, 4679604	Descrição do Objeto higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de papel e papêlo em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.393.076/0001-50	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1170001305290	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:35 SOB N° 20170431169.
PROTOCOLO: 170431169 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737032. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2017
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100738011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELAINE GOMES GALVAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ NEURION GOMES	(mãe) ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1977	IDENTIDADE (número) 2278728	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 008.017.254-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ESPERANCA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO APTO 402	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	CEP 58038-281	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELAINE GOMES GALVÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARNEIRO DA CUNHA			NÚMERO 704
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TORRE	CEP 58040-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNIMIXJP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4641901 Atividade Secundária 4686901, 4686902, 4691500	Descrição do Objeto suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.393.076/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 04/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001305290	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:35 SOB N° 20170431169.
PROTOCOLO: 170431169 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737032. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2017
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100738011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELAINE GOMES GALVAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ NEURION GOMES	(mãe) ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1977	IDENTIDADE (número) 2278728	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 008.017.254-70		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ESPERANCA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO APTO 402	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	CEP 58038-281	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICIPIO João Pessoa			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELAINE GOMES GALVÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARNEIRO DA CUNHA			NÚMERO 704
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TORRE	CEP 58040-240	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICIPIO João Pessoa	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNIMIXJP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4641901 Atividade Secundária	Descrição do Objeto peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-Hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Comércio atacadista de mármore e granitos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.393.076/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001305290	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:35 SOB N° 20170431169.
PROTOCOLO: 170431169 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737032. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2017
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100738011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELAINE GOMES GALVAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ NEURION GOMES	(mãe) ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1977	IDENTIDADE (número) 2278728	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 008.017.254-70			
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ESPERANCA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO APTO 402	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	CEP 58038-281	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELAINE GOMES GALVÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARNEIRO DA CUNHA			NÚMERO 704
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TORRE	CEP 58040-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNIMIXJP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4641901 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas c		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.393.076/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL TIPO DE OUTRA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO			
DATA ASSINATURA 04/12/2017		ASSINATURANDO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /			
		PB1170001305290	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:35 SOB N° 20170431169.
PROTOCOLO: 170431169 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737032. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2017
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100738011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELAINE GOMES GALVAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ NEURION GOMES	(mãe) ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1977	IDENTIDADE: (número) 2278728	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 008.017.254-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de receber) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ESPERANCA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO APTO 402	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	CEP 58038-281	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELAINE GOMES GALVÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARNEIRO DA CUNHA			NÚMERO 704
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TORRE	CEP 58040-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNIMIXJP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4641901 Atividade Secundária	Descrição do Objeto semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-do-ar; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.393.076/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO AUTORIZADO CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO SIM NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001305290	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:35 SOB N° 20170431169.
PROTOCOLO: 170431169 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737032. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2017
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870

Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dom Expedito - João Pessoa/PB - CEP 53032-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5011 - Fax: (33) 3344-5012



Reconheço por semelhança a assinatura de ELAINE GOMES GALVÃO

a qual confere como padrão registrado nessa serventia, dou fé.

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2017

Em Teste de Verdade

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Qtde 1: Total R\$ 11,81)

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normat B: AGD51954-48PA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:35 SOB Nº 20170431169.
PROTOCOLO: 170431169 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737032. NIRE: 25100738011.
ELAINE GOMES GALVÃO EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENFÍCA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02

P-004




Elaine Gomes Galvão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.278.728 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2008

NOME ELAINE GOMES GALVÃO

PATRIÇÃO JOSÉ NEURION GOMES
ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES

NACIONALIDADE JOAO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 04/07/1977

DOC. ORIGINAL CAS. C/ AVERB N.34772 F.156 L.B-81
CARTORIO 1 JOÃO PESSOA PB

CPF 008.017.254-70

JOAO PESSOA - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 102591903191648320615-1; Data: 19/03/2019 16:51:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC39306-44SL.

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://sebdigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELAINE GOMES GALVÃO - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELAINE GOMES GALVÃO - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2019 16:50:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELAINE GOMES GALVÃO - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1202020

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 16:56:28 (hora local)**.

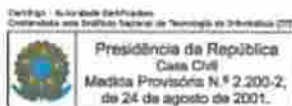
¹**Código de Autenticação Digital:** 102591903191648320615-1 a 102591903191648320615-24

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05b652fa19b897584120ff4eaf1e3c032b7e44cf9762b402f5d8b5bc36f60304a15af246eda9ce1ae8f3be4191f830f610e



PROCURAÇÃO

Outorgante: Elaine Gomes Galvão - EPP, sediada à Av. Carneiro da Cunha, 704, Torre João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ nº 02.393.076/0001-50, Inscrição Estadual nº 16.314.753-1, Representada neste ato pela sua Proprietária/Administradora a Sr^a Elaine Gomes Galvão, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.278.728 SSP/PB e CPF nº 008.017.254-70, atuando consoantes poderes contidos no contrato social da empresa.

Outorgado: Sr Euclimaecil Almeida de Freitas, Brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 2.191.807 SSP/PB e CPF/MF nº 031.831.384-76.

Poderes: Pelo presente instrumento a Empresa (outorgante), acima identificada, através de seu/sua representante legal, nomeia e constitui se bastante procurador supramencionado (outorgado), a quem constitui e confere amplos poderes como procurador para representá-la perante a quaisquer Órgãos Públicos Federal, Estadual e Municipal, no que se referir a Processos Licitatórios pregão presenciais e eletrônicos, tomadas de preços, registros de preços, com poderes especiais para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar e retirar editais, Credenciamento, Proposta de Preços, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo e desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ao final da sessão, assinar Atas, assinar contratos, podendo também efetuar cadastro da empresa junto aos órgãos públicos e privados, e também requerer certidões de adimplência juntos aos órgãos, ainda sim prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; Para representá-la em quaisquer instituições bancárias, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar ou cadastrar senha e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, alegar e prestar declarações e informações, transigir, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro, enfim praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em nome da Outorgante.


Cartório Azevedo Bastos

João Pessoa, 15 de março de 2019.


Elaine Gomes Galvão
Proprietária / Administradora
RG: 2.278.728 - SSP/PB
CPF: 008.017.254-70



ELAINE GOMES GALVÃO - EPP
Av. Carneiro da Cunha, 704 Torre CEP.: 58040-240 João Pessoa-PB
CNPJ: 02.393.076/0001-50 Insc. Estadual: 16.314.753-1
e-mail: unimixjp@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELAINE GOMES GALVÃO - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELAINE GOMES GALVÃO - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/03/2019 16:50:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELAINE GOMES GALVÃO - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1202020

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/03/2020 16:56:28 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 102591903191648320615-1 a 102591903191648320615-24

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05b652fa19b897584120ff4eaf1e3c032b7e44cf9762b402f5d8b5bc36f60304a15af246eda9ce1ae8f3be4191f830f610e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: EUCLEMAECIL ALMEIDA DE FREITAS

DOC. EMITIDO: 2151807 **CID. EMISSÃO:** PB

CY: 031.831.384-76 **DATA EMISSÃO:** 25/05/1980

Função: KACILDES ROAZ DE FREITAS
 ELIENE ALMEIDA DE FREITAS

PERMISSÃO: **ADC:** **CDNIB:** AD

Nº PASSO: 01222469412 **VALIDADE:** 15/01/2020 **1ª ANOTAÇÃO:** 25/04/2000

Nome: JOAO FERRO, PB **DATA EMISSÃO:** 20/01/2015

CPF: 46698547455 **RG:** PB029972699

DETRAN - PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1029977511

PERMISSÃO PLÁSTICA
 1029977511

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
 Autenticação Digital

De acordo com as normas nº 262, 77, 113, 114, 115 e 116 do Conselho Superior e nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Cod. Autenticação: 102591903191645320615-8; **Data:** 19/03/2019 16:51:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G39299-17VK
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Parcelado em Menor de: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELAINE GOMES GALVÃO - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELAINE GOMES GALVÃO - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2019 16:50:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELAINE GOMES GALVÃO - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1202020

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 16:56:28 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102591903191648320615-1 a 102591903191648320615-24

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05b652fa19b897584120ff4eaf1e3c032b7e44cf9762b402f5d8b5bc36f60304a15af246eda9ce1ae8f3be4191f830f610e



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.393.076/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1998
NOME EMPRESARIAL ELAINE GOMES GALVAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CARNEIRO DA CUNHA	NÚMERO 704	COMPLEMENTO
CEP 58.040-240	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIMIXJP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8854-0864 / (83) 3231-3541
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 13:44:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.393.076/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1998
NOME EMPRESARIAL ELAINE GOMES GALVAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CARNEIRO DA CUNHA	NÚMERO 704	COMPLEMENTO
CEP 58.040-240	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIMIXJP@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 8854-0864 / (83) 3231-3541		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 13:44:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.393.076/0001-50
Razão Social: ELAINE GOMES GALVAO EPP
Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA / / TORRE JOAO PESSOA - PB

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2019 a 24/07/2019

Certificação Número: 2019062503371091703735

Informação obtida em 25/06/2019 10:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELAINE GOMES GALVAO
CNPJ: 02.393.076/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:39 do dia 03/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2019.

Código de controle da certidão: **C8E5.6A00.1ECA.68C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5568.6B0B.94A4.B6B8

Emitida no dia 26/06/2019 às 13:35:50

Nome Empresarial:

ELAINE GOMES GALVAO

Endereço:

CARNEIRO DA CUNHA

Bairro:

TORRE

Inscr. Estadual:

16.314.753-1

Número:

704

Complemento:

CEP:

58040-240

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

02.393.076/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 26/06/2019
Hora: 13:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/040945

Nº de Controle de Autenticação

505.554.550.322

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 02393076000150	Nome do Contribuinte ELAINE GOMES GALVÃO			
Endereço AV CARNEIRO DA CUNHA	Número 00704	Apto/Sala	Bloco	Complemento APTO 102
Bairro TORRE	CEP 58040240	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 140399-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 26/06/2019 13:38:27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELAINE GOMES GALVAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.393.076/0001-50

Certidão n°: 174670332/2019

Expedição: 26/06/2019, às 13:39:49

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELAINE GOMES GALVAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.393.076/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.393.076/0001-50

Razão Social: ELAINE GOMES GALVAO - EPP

Nome Fantasia: UNIMIX

Certidão emitida às 11:34 de 26/06/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Chxq.FQUh**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.314.753-1	SITUAÇÃO ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ELAINE GOMES GALVAO	
NOME FANTASIA UNIMIX	
CNPJ/CPF 02.393.076/0001-50	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510073801-1
LOGRADOURO AV CARNEIRO DA CUNHA	NÚMERO 704
COMPLEMENTO	BAIRRO TORRE
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58040-240

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4774-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 25/04/2018	
RESPONSÁVEL LEGAL ELAINE GOMES GALVAO	CPF 008.017.254-70	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	VALIDADE 26/12/2019	
CONTROLE 201906261341487217	DATA DE EMISSÃO 26/06/2019 13:41:48	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI
CNPJ nº 29.903.019/0001-20
IE nº 16.314.315-3 IM nº 141698-7
E-mail: metalicitacoes@gmail.com Fone: 98763-3161

RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI (RECORRENTE)

Ilustríssimo Senhor, CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Ref.:

Pregão Presencial N°00044/2019
Processo Administrativo N°190605PP00044
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Ampla Participação).

A empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.903.019/0001-20, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, Fone 98763-3161 na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, Cep: 58.015-040, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 e subitem 13.1 do Edital em epigrafe, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

07/04/19
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI



DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI

CNPJ nº 29.903.019/0001-20

IE nº 16.314.315-3 IM nº 141698-7

E-mail: metalicitacoes@gmail.com Fone: 98763-3161

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que decidiu INABILITAR a RECORRENTE, para o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Após a fase de CREDENCIAMENTO, veio a abertura das PROPOSTA DE PREÇOS e em seguida a fase lances.

Com o término dos lances a recorrente se sagrou vencedora dos itens: 6,11 e 12.

Então foi aberto o envelope nº 02 de documentos de habilitação.

A pregoeira analisou a habilitação e não encontrou nada que pudesse inabilitar a recorrente.

Após vistas aos licitantes presentes, duas empresas que não foram vencedoras, alegaram que nosso balanço patrimonial não costa o seguinte documento:

C6- Índice de Endividamento Total.

Então a pregoeira decidiu por inabilitar a recorrente e demais empresas que se consagraram vencedora.

Gostaria de relatar primeiramente, que no decorrer do ano fomos vencedores de vários processos licitatórios nesta Comissão e sempre apresentamos o mesmo balanço patrimonial.

Assim como também um dia após a realização desse Pregão, no dia 12 de Julho do corrente ano, participamos de outro processo licitatório nessa Comissão e fomos mais uma vez vencedores e declarado HABILITADO com o mesmo balanço apresentado, conforme consta cópia da Ata da Sessão em anexo.

Portanto qual é o critério de julgamento dessa Comissão? Onde em um dia decide habilitar a empresa e no outro decidi inabilitar, pelo mesmo balanço apresentado e sobe o mesmo Edital.

O item em questão não desqualifica ou qualifica a empresa para o fornecimento dos equipamentos.



DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI

CNPJ nº 29.903.019/0001-20

IE nº 16.314.315-3 IM nº 141698-7

E-mail: metalicitacoes@gmail.com Fone: 98763-3161

Não se pode essa Comissão decidir e levar em consideração essa questão, já que sempre adota o princípio da razoabilidade e economicidade para a contratação de empresas.

Onde o balanço apresentado pela recorrente é suficiente para comprovar a saúde financeira da empresa.

Desse modo não há o porquê inabilitar a recorrente, já que apresentou o menor preço e comprovou sua total capacidade de executar o objeto da licitação.

Essa comissão sempre julgou essa exigência como sanável, pois sempre fomos habilitados com o mesmo documento em vários processos.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

A comissão tem que primar pelo princípio da economicidade, razoabilidade e pela seleção da melhor proposta para a Administração Pública.

Não se pode decidir HABILITAR e INABILITAR uma empresa pelo mesmo documento apresentado em ambas licitações com as mesmas exigências no Edital.

Se essa Comissão entendeu por diversas vezes que o nosso balanço apresentado em diversas licitações foi suficiente para comprovação da qualificação econômica financeira perante as exigências do edital e das Leis que o regem, jamais pode mudar de decisão para um único Pregão específico.

Pois assim estará dando vantagens indevidas as empresas que não quiseram baixar seus preços para serem contratadas e primaram por bagunçarem o processo sobre alegações infundadas que não desqualificam ou qualificam qualquer licitante para o fornecimento.

Se caso essa comissão continuar sobre essa decisão de inabilitar a empresa, então deverá revogar todos os processos em que a habilitou a recorrente e demais empresas ao decorrer do ano que não apresentaram esse índice no balanço.

Não pode essa Comissão ter dois pesos e duas medidas, muito menos, frustrar o caráter competitivo por exigências sanáveis a qualquer a licitante.

Vejamos o que diz o Artigo 3 da Lei 8666/93:



DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI

CNPJ nº 29.903.019/0001-20

IE nº 16.314.315-3 IM nº 141698-7

E-mail: metalicitacoes@gmail.com Fone: 98763-3161

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#).

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece que:

"Art. 3º. **A licitação** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 40. **O edital conterà** no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, **e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:**

VI - **condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;**





DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI

CNPJ nº 29.903.019/0001-20

IE nº 16.314.315-3 IM nº 141698-7

E-mail: metalicitacoes@gmail.com Fone: 98763-3161

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

Vale frisar que o caminho a seguir é o caminho da Lei, sobretudo porque, como bem ensinou o saudoso mestre *Hely Lopes Meirelles*:

"Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'pode fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'".^[1]

No dizer preciso do saudoso mestre *Hely Lopes Meirelles*, na obra LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO, Malheiros Editores, 12ª ed. 1999, pág. 31:

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.

Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu."

Nas palavras da EX PROCURADORA do Estado de São Paulo e Professora Titular de Direito Administrativo da Universidade de São Paulo, Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na obra DIREITO ADMINISTRATIVO, Editora Atlas, 14ª ed., 2002, págs. 306/307, que leciona:

"PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO"

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes





DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI

CNPJ nº 29.903.019/0001-20

IE nº 16.314.315-3 IM nº 141698-7

E-mail: metalicitacoes@gmail.com Fone: 98763-3161

não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I). Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito à condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital".

Sendo assim, a prova e a contraprova estão amparadas nos dispositivos legais, pois se o edital foi obedecido pela licitante, de rigor sua habilitação ou classificação, ao passo que se ele foi inobservado, cogente a sua inabilitação ou desclassificação.

S.M.J. Este é o nosso entendimento.

Ficamos à disposição.

[i]MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 1995. p. 83.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, solicitamos que a recorrente seja julgada como HABILITADA, pois apresentou a melhor proposta para os itens 6, 11 e 12, e comprovam em seus documentos sua qualificação para o fornecimento.

Caso essa Comissão não tenha esse pensamento, pedimos que a mesma REVOGEM todos os processos licitatórios os quais as empresas não apresentaram o índice em questão, documento este que não altera a qualificação ou desqualifica e empresa para o fornecimento.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei



DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI

CNPJ nº 29.903.019/0001-20

IE nº 16.314.315-3 IM nº 141698-7

E-mail: metalicitacoes@gmail.com Fone: 98763-3161

nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos

P. Deferimento

João Pessoa, 15 de Julho de 2019

Douglas Bernardo Azevedo
RG 3137789 2ª via SSP/PB
CPF 079.915.534-93
Proprietário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da SEMAS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 29/06/2019; Jornal A União - 29/06/2019. Licitantes cadastrados neste processo: DOUGLAS BERNADO AZEVEDO EIRELI - META COMÉRCIO - CNPJ: 29.903.019/0001-20; SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL) - CNPJ: 04.826.424/0001-60. Às 11:59 horas do dia 12/07/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 4140/18 de 15/10/2018, composta pelos servidores: NICOLLE PONTES DE ARAÚJO - Pregoeira Substituta; MICHELLY MAIA COSTA DATIVO - Membro da equipe de apoio; KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: DOUGLAS BERNADO AZEVEDO EIRELI - META COMÉRCIO - Representante: CAIO HENRIQUE BEZERRA SOARES, CPF nº 117.386.164-52, Carteira de Identidade nº 4060386 SSDS/PB; SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL) - Representante: RAIMUNDO NAZION FILHO, CPF nº 221.151.701-30, Carteira de Identidade nº 485612 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: DOUGLAS BERNADO AZEVEDO EIRELI - META COMÉRCIO - Valor: R\$ 7.700,50; SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL) - Valor: R\$ 6.624,90. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Nicolle Pontes de Araújo

NICOLLE PONTES DE ARAÚJO

MICHELLY MAIA COSTA DATIVO

KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO

Caio Henrique Bezerra Soares

DOUGLAS BERNADO AZEVEDO EIRELI - META
COMÉRCIO

SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL)

0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2019

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da SEMAS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- DOUGLAS BERNADO AZEVEDO EIRELI - META COMÉRCIO.

Item(s): 2 - 3 - 5 - 14; Valor: R\$ 4.040,00.

- SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL).

Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20;
Valor: R\$ 11.071,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- DOUGLAS BERNADO AZEVEDO EIRELI - META COMÉRCIO.

Item 1: 10,00 - 9,00 - 8,90 - 8,80. Item 2: 100,00 - 99,00 - 98,00. Item 3: 100,00 - 99,00 - 98,00 - 96,50. Item 4: 250,00 - 148,00 - 147,00. Item 5: 100,00. Item 6: 200,00 - 98,00 - 96,50. Item 7: 200,00 - 108,00 - 106,00 - 105,00 - 103,50. Item 8: 200,00. Item 9: 50,00 - 35,00 - 34,00 - 33,00. Item 10: 980,00. Item 11: 60,00 - 45,00 - 43,00. Item 12: 20,00 - 13,00 - 12,50. Item 13: 20,00 - 11,00 - 10,50. Item 14: 20,00 - 19,00 - 18,00. Item 15: 240,00 - 25,00 - 24,00 - 23,00. Item 16: 40,00 - 25,00 - 24,00 - 23,50. Item 17: 300,00 - 164,00 - 163,00 - 162,00. Item 18: 300,00 - 224,00 - 222,50. Item 19: 80,00 - 45,00 - 44,00 - 43,50 - 43,00 - 42,50. Item 20: 200,00.

- SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL).

Item 1: 9,70 - 8,95 - 8,85. Item 2: 129,00 - 99,50 - 98,50 - 97,80. Item 3: 129,00 - 99,50 - 98,50 - 97,00. Item 4: 149,00 - 147,50 - 146,50. Item 5: 179,00. Item 6: 99,00 - 97,00 - 96,00. Item 7: 109,00 - 107,00 - 105,50 - 104,50. Item 8: 196,00. Item 9: 36,00 - 34,50 - 33,80. Item 10: 99,00. Item 11: 46,00 - 44,50. Item 12: 14,00 - 12,90 - 12,40. Item 13: 12,00 - 10,90. Item 14: 26,00 - 19,80 - 18,90 - 17,90. Item 15: 26,00 - 24,90 - 23,90. Item 16: 26,00 - 24,90 - 23,90 - 23,20. Item 17: 166,00 - 163,50 - 162,80. Item 18: 226,00 - 223,00 - 222,00. Item 19: 46,00 - 44,50 - 43,90 - 43,40 - 42,90. Item 20: 166,00 - 121,50.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- DOUGLAS BERNADO AZEVEDO EIRELI - META COMÉRCIO.

CNPJ: 29.903.019/0001-20.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 13 - 15 - 17 - 19.

Valor: R\$ 7.700,50.

- SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL).

CNPJ: 04.826.424/0001-60.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20.

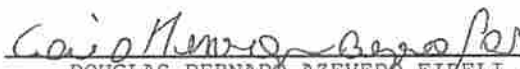
Valor: R\$ 6.624,90.



NICOLLE PONTES DE ARAÚJO

MICHELLY MAIA COSTA DATIVO

KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO



DOUGLAS BERNADO AZEVEDO EIRELI - META
COMÉRCIO


SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL)



Recife, 15 de julho de 2019

Ao

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO/PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Att.: Sr. Carlos Antonio Rangel de melo Junior

PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190605PP00044

LICITAÇÃO Nº 00044/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO

A Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INSÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, sediada na Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II, Manaus/AM, através de seu representante legal, o Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, portador do RG nº 1.822.079 SDS/PE e CPF nº 304.376.014/04, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei nº 10.520/02 artigo 4º, XVIII, vem até Vossas Senhorias, para tempestivamente, interpor este

Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda
CNPJ: 08.934.225/0001-27 | I.E.: 0353161-95
Rod. BR 232 KM 42, SN CEP: 55613-010
Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão – PE
Tel.: (81) 3455.6992
e-mail: smcordeiro2015@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

16/07/19
13:40
THAYARA



bons ventos em sua vida

RECURSO ADMINISTRATIVO

ao julgamento da Inabilitação da Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA conforme razões abaixo:

DOS FATOS:

A nossa Empresa é fabricante dos Condicionadores de Ar da marca AGRATTO e apresentamos proposta neste certame licitatório com o intuito de nos sagrarmos vencedores.

Possuimos várias Empresas revendedoras de nossos ventiladores que também participam de processos licitatórios e nunca restringimos suas participações.

Aconteceu que neste processo licitatório apresentamos os menores preços para os itens que participamos e estavam destinados à Ampla Concorrência, que foram os itens 1 ao 5.

Após a fase de PROPOSTAS DE PREÇOS onde houveram as disputas de cada item licitado, passou-se a fase de HABILITAÇÃO. Ao fazer a análise da documentação da Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA, a Comissão de Licitação presente à sessão, percebeu que não constavam no rol de documentos de nossa Empresa, os índices (SG) Solvência Geral, (LG) Liquidez Geral e (LC) Liquidez Corrente, exigidos na letra "b" do sub-item 9.2.3 do Edital.

Imediatamente após esse momento, argumentamos que todos os dados que nos leva a obter esses índices constam no Balanço Patrimonial e o mesmo está nos autos do processo... informamos também que, para obtermos esses índices e verificar que os índices da VENTISOL DA AMAZÔNIA são positivos, bastava 3 (três) contas muito simples, como também pedimos que o balanço fosse remetido para um contador dessa Prefeitura para que o mesmo fizesse o cálculo e dirimisse qualquer dúvida, o que não foi aceito pela Comissão de Licitação que acompanhava os trabalhos. Por fim, pedimos que a letra "b.1" do mesmo sub-item 9.2.3 que encontra-se logo abaixo fosse observado que diz: " O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado da Contratação, o que também não foi aceito naquele momento e decretaram nossa Inabilitação momentânea.

Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda
CNPJ: 08.934.225/0001-27 | I.E.: 0353161-95
Rod. BR 232 KM 42, SN CEP: 55613-010
Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão – PE
Tel.: (81) 3455.6992
e-mail: smcordeiro2015@gmail.com

Diante deste cenário, é que ingressamos com esse RECURSO ADMINISTRATIVO para que, ainda neste momento oportuno possamos evitar que aconteça uma INABILITAÇÃO INDEVIDA e venha a acarretar injustiça neste certame licitatório e resulte num prejuízo para os cofres desta Prefeitura, pois ofertamos os melhores preços para os itens disputados e essa situação de nos colocar fora do certame fará com que a Prefeitura passe a adquirir os equipamentos pretendidos por um preço bem mais elevado.

DA JUSTIFICATIVA:

I – Dos princípios Norteadores

A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado a atender ao interesse público e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

Neste caso específico, deveremos ter em foco, alguns dos princípios norteadores da Lei 8.666/93:

1) O Princípio do julgamento objetivo

No momento da análise e julgamento das propostas, a comissão julgadora deve decidir a licitação não sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais.

2) O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório

Pelo artigo 41, da Lei n.º 8.666/93, o edital é a lei interna da Licitação e, como tal, vincula ao seus termos, tanto aos licitantes, quanto a Administração que o expediu. Tal vinculação ao edital é princípio básico de toda Licitação. Nem se compreenderia, que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado.

As regras do certame, durante todo o procedimento são inalteráveis. A Administração deverá invalidá-lo e reabri-lo em novos moldes, caso verifique, sua inviabilidade no decorrer da Licitação.

3) O Princípio da igualdade

Este princípio prevê o dever de se dar oportunidade de disputar o certame, quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o artigo 37, XXI do texto constitucional. Não obstante o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 8.666/93 proíbe que o ato do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório e veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como entre empresas brasileiras ou estrangeiras ou de quaisquer outras circunstâncias impertinentes ou irrelevantes para o objeto do contrato.

- 4) Convém mencionar também o **Princípio da razoabilidade** administrativa ou **proporcionalidade**, como denominam alguns autores. A este respeito temos nas palavras de Marçal Justem Filho :

“ O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida do limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incube ao estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE ACARRETAM A IMPOSSIBILIDADE DE IMPOR CONSEQUÊNCIAS DE SEVERIDADE INCOMPATÍVEL COM A IRRELEVÂNCIA DE DEFEITOS” (In: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª edição – São Paulo – Dialética, 2012) grifos nosso)

A própria Constituição Federal limitou as exigências desnecessárias :

“ Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

Em feliz passagem o professor Marçal Justem Filho subdivide o princípio da proporcionalidade inerente ao pregoeiro no exercício de sua atividade, em três tipos, quais sejam: adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido restrito.

“ A adequação, significa que toda e qualquer providência emanada da autoridade pública somente será válida se apta e adequada a promover o atingimento da finalidade buscada. Em outras palavras, deve ser evidenciado que, de acordo com o conhecimento técnico científico e a lógica, o fim buscado pela autoridade pública será atingido por meio da providência escolhida. Portanto, não se admite que a inovação de um certo fim seja um simples pretexto para produzir atos despropositados e arbitrários. (In: Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico – 6ª Edição – 2013 – Dialética. Pág. 67)

Sob a luz da instrumentalidade do Edital, as disposições nele contidas deverão vislumbrar o atendimento ao interesse público. O ato convocatório não é um “fim” em si, mas um “meio” para atingir-se a necessidade administrativa.

IV – Da Ausência da Aplicação do princípio da proporcionalidade e da necessidade

Ensina o Mestre e Doutor Marçal Justem Filho que:

“ A necessidade indica o dever de adotar a solução que produza a menor restrição possível aos interesses dos particulares. A Administração está constrangida a examinar todas as alternativas disponíveis e escolher aquela que se afigura como a menos nociva aos diversos interesses em jogo.

Portanto, será inválida inclusive a decisão adotada sem a cautela necessária, em que o agente público escolhe a primeira providência que lhe vier à cabeça. A impulsividade é incompatível com a proporcionalidade-necessidade. É imperioso que, antes de adotar uma solução, o agente estatal examine todas as alternativas disponíveis, pondere todas as consequências possíveis e selecione aquela que se afigurar não apenas como a mais satisfatória para a Administração, mas também a menos lesiva para os particulares.

Ou seja, não se legitima um ato administrativo praticado no pregão simplesmente mediante a invocação de ser apto a satisfazer o interesse da Administração. Pelo princípio da proporcionalidade-necessidade o ato deve ser o menos excessivo, o menos nocivo, o menos ofensivo possível aos interesses particulares. **Mais precisamente, se for evidenciado que a mesma finalidade pode ser obtida por meio de outra providência, menos lesiva, estará configurada a invalidade do ato administrativo.**” (grifos nossos)

V – Da Fundamentação

Nesse prisma, observa-se no sub-item 9.2.3 deste mesmo Edital que: “ O Balanço deverá ser apresentado de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis: “

Ora, a Lei Federal nº 11.638 não exige que nos Balanços Patrimoniais tenham que constar os índices (SG), (LG) e (LC) devidamente calculados, como também a Resolução do CFC não faz tal exigência que deva conter tais índices no Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício, então vejamos o que consta na Resolução do CFC :

Seção 3 Apresentação das Demonstrações Contábeis

Conjunto completo de demonstrações contábeis

3.17 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
 - (b) demonstração do resultado do período de divulgação;
 - (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
 - (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
 - (e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias

Seção 4 Balanço Patrimonial

Informação que deve ser apresentada no balanço patrimonial

4.2 O balanço patrimonial deve incluir, no mínimo, as seguintes contas que apresentam valores:

- (a) caixa e equivalentes de caixa;
- (b) contas a receber e outros recebíveis;
- (c) ativos financeiros (exceto os mencionados nos itens (a), (b), (j) e (k));
- (d) estoques;
- (e) ativo imobilizado;
- (f) propriedade para investimento, mensurada pelo valor justo por meio do resultado;
- (g) ativos intangíveis;
- (h) ativos biológicos, mensurados pelo custo menos depreciação acumulada e perdas por desvalorização;
- (i) ativos biológicos, mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- (j) investimentos em coligadas. No caso do balanço individual ou separado, também os investimentos em controladas;
- (k) investimentos em empreendimentos controlados em conjunto;
- (l) fornecedores e outras contas a pagar;
- (m) passivos financeiros (exceto os mencionados nos itens (l) e (p));
- (n) passivos e ativos relativos a tributos correntes;
- (o) tributos diferidos ativos e passivos (devem sempre ser classificados como não circulantes);
- (p) provisões;
- (q) participação de não controladores, apresentada no grupo do patrimônio líquido mas separadamente do patrimônio líquido atribuído aos proprietários da entidade controladora;
- (r) patrimônio líquido pertencente aos proprietários da entidade controladora.

Como vemos acima, não consta na Resolução CFC nº 1.255/09 que os índices devam estar devidamente calculados para apreciação, mas devem ter os dados necessários para tal obtenção.

Entretanto, temos que ter a certeza que o Edital licitatório é soberano, embora não possa se sobrepor a Leis Federais nem a Resoluções, passamos a verificar o conteúdo do mesmo, onde faz a exigência na letra "b" do Sub-item 9.2.3 que o licitante deva apresentar os índices para que seja verificado que os índices são "maiores ou iguais a 1 (um)" mas logo abaixo... na letra "b.1" do mesmo sub-item consta: " O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice

deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação”

Ora, vejamos essa sequência de argumentos:

- 1) No momento oportuno da fase de habilitação, mostramos os sub-ítem para a Comissão de Licitação que encontrava-se conduzindo os trabalhos e não foram aceitos.
- 2) Agora, de forma tempestiva, demonstramos que nem a Lei Federal nº 11.638 de 28/12/2007 e nem a Resolução CFC nº1255/09 que são balizadores deste assunto constam no Edital em seu sub-item 9.2.3 exige que esses índices estejam devidamente calculados nas 3 (três) fórmulas para demonstrar que as Empresas são viáveis e confiáveis economicamente.
- 3) Quando calculamos os índices da VENTISOL DA AMAZÔNIA, nos deparamos com índices de (LG) é 1,45 de (LC) é de 1,79 e (SG) é de 1,52, ou seja, todos os índices são positivos.
- 4) Ainda assim, o máximo que pode-se esperar da exigência contida na letra “b” seria que os índices de alguma Empresa fosse inferior a 1 (um) pois assim demonstraria que a Empresa não deveria contratar com a Prefeitura de Cabedelo, porque poderia não ter capacidade econômica para concluir tal contrato, mas o sub-item imediatamente posterior diz que: “ o licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação” e dessa forma constata-se que a VENTISOL DA AMAZÔNIA possui plena capacidade em assumir este contrato com a Prefeitura de Cabedelo, pois o Patrimônio Líquido da VENTISOL DA AMAZÔNIA atualmente é de R\$ 77.183.947,00 (Setenta e sete milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais) portanto, bem superior a exigência editalícia.



- 5) Por fim, informamos que a VENTISOL DA AMAZÔNIA já concluiu contratos de venda com instalações de equipamentos semelhantes aos que estão sendo licitados e cumpriu o contrato de forma regular e dentro de todas as exigências estabelecidas pela Prefeitura de Cabedelo/PB.

VI – Das Considerações Finais

Por todo o exposto, acredita-se que tenha restado claro que o princípio da razoabilidade deveria ter reinado no momento em que houve a análise dos documentos de Habilitação da VENTISOL DA AMAZÔNIA para que não houvesse a necessidade de que as explicações tivessem que ser apresentadas novamente neste momento.

Face a contundência dos fatos acima mencionados, a Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA, defendendo seus direitos, devidamente amparada nas resoluções contidas em Lei pertinente, vem pedir que o presente Recurso Administrativo seja aceito, e que tenhamos o item 1, 2, 3, 4 e 5 adjudicado em nosso favor.

VII – Da solicitação

- 1) Em que preze o zelo e o empenho desta digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênia, que o julgamento da fase de HABILITAÇÃO deva ser revisto e que a decisão de resultado dos vencedores dos itens 1,2,3,4 e 5 devam ser reformados, conforme exaustivamente demonstrado nestas alegações.
- 2) E, diante de todo o exposto requer a V.Sa. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, considerando a Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA, como vencedora e habilitada do Pregão Presencial nº 044/2019.

Nestes termos, pedimos bom senso

Atenciosamente

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo

ANÁLISE ECONOMICA FINANCEIRA

A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada com base na obtenção de índices financeiros resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{213.314.381}{147.500.667} = 1,45$$

Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{213.295.944}{119.474.534} = 1,79$$

Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{224.684.614}{147.500.667} = 1,52$$

Grau de Endividamento Geral (GEG)

$$GEG = \frac{147.500.667}{224.684.614} = 0,66$$

RESULTADOS RETIRADOS DO EXERCICIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 2018.

Manaus, 03 de maio de 2019.



ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF 727.509.289-15
Sócio Administrador



LUIZ SERUDO MARTINS NETO
CONTADOR
CPF 031.647.212-34
CT/CRC 03219/C-4

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Que assina por VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO SA

Palhoça, (SC), 07 de Maio de 2019

Em test^o da verdade

RAFAELA ELECI MARTINS
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FLQ97425-1EQY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: 3,25 / Selo(s): 1,93



SEL. CTR. 0005/2019 15 08 14
 RAFAELA ELECI MARTINS
 ESCREVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
 NORMAL: FLQ97425-1EQY
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-6

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º do V.E. 41 e 22 da Lei Federal 8.332/2014 e Art. 5º do XXI da Lei Estadual 7.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 52620905191221470319-1; Data: 09/05/2019 12:22:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M60347-RY45;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2019 15:27:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1242634

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2020 12:22:21 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52620905191221470319-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc07a50acf1cb2882f3c071d3da9357044ef24ebaf0c62a2215d809bac14ba09904da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef88ef32702ae2dc588565a846d54f68a5

